



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 323/2009

***Ementa:** Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em transportar os trabalhadores da Yazaki do Brasil Ltda, à Santo Antônio da Platina, em contrapartida na consecução de empregos para munícipes barrenses e dá outras providências.*

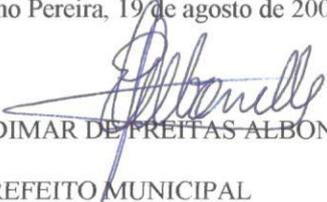
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte dos trabalhadores da Yazaki do Brasil Ltda, para Santo Antônio da Platina, em contrapartida na consecução de empregos para munícipes barrenses.

Art. 2º O transporte a que se refere o artigo 1º desta lei, seguirá o horário estabelecido para entrada e saída dos trabalhadores naquela empresa, nos dias destinados a realização dos serviços.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 19 de agosto de 2009..


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL